



DIRETORIA DE LIQUIDAÇÕES E DESESTATIZAÇÃO

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

COMUNICADO RELEVANTE Nº 01/2005/BEC

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Federal nº. 3.286, de 14 de dezembro de 1999, a Lei nº. 9.491, de 9 de setembro de 1997, o Decreto Federal nº. 2.594, de 15 de maio de 1998, e demais disposições aplicáveis, com atenção ao Capítulo 2 do Edital de Abertura de Processo de Alienação de Ações do Banco do Estado do Ceará S.A. e Resolução nº 5/2005, do Senado Federal, publicados no Diário Oficial da União em 18/03/2005 e 26/04/2005, respectivamente, torna público o seguinte comunicado:

1. Os interessados que cumpriram os requisitos de pré-qualificação para participar do processo de desestatização do Banco do Estado do Ceará S.A. foram os seguintes:

BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ nº 60.746.948/0001-12;
BANCO GE CAPITAL S.A. – CNPJ nº 62.421.979/0001-29;
BANCO ITAÚ S.A. – CNPJ nº 60.701.190/0001-04;
UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. – CNPJ nº 33.700.394/0001-40.

2. O Senado Federal, por intermédio da Resolução nº 5, de 25.04.2005, aprovou o Terceiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição.

Brasília (DF), 11 de maio de 2005.

Antonio Gustavo Matos do Vale
Diretor